



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1250/2013

DE, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre inutilização de numeração de Decreto Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Sr^a **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica inutilizada a numeração de Decreto Municipal 1249/2013 por motivo de ter sido reservada e no decorrer dos procedimentos para a utilização dos números dos decretos, o objeto fora perdido, e como já haviam em andamento as providências para a assinatura das numerações posteriores, o controle citado não fora usado para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 02 de Setembro de 2013.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal